



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.725/2009-PMM

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CURSOS DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES, NA REDE ESCOLAR MUNICIPAL, PARA ATUAÇÃO NA PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO CONTRA OS MALES CAUSADOS PELA DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado no âmbito do Município de Macapá o "Programa de cursos de formação de educadores para atuação na prevenção e orientação aos males causados pela dependência química", na rede escolar.

Art. 2º O treinamento desses educadores será feito através da própria estrutura organizacional do Município, reunindo grupos multidisciplinares das Secretarias e Autarquias necessários ao planejamento e aplicação do Curso.

Parágrafo único. A elaboração do Curso deverá obedecer aos preceitos da Lei vigente aplicada na Rede Municipal de Ensino e, sua duração, levará o tempo necessário à capacitação do Educador.

Art. 3º O Educador que se inscrever no Programa de Capacitação e, eventualmente, necessitar se ausentar do trabalho durante a frequência do referido Curso, não sofrerá prejuízo de seus vencimentos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 21 de outubro de 2009.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Prefeito em Exercício Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMLA